

PROTOCOLO GERAL
Recebido em 31/07/14
às _____ horas
Doc. de fls. 1 a _____
Funcionário Responsável

Ofício nº 2845/2014-GAPRE

Maringá, 29 de julho de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 12/08/14
[Assinatura]
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 1608/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pela Vereadora **Márcia Socreppa**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei n. 5.441/2001, que obriga a execução de limpeza e desinfecção periódica de caixas d'água, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

[Assinatura]
José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

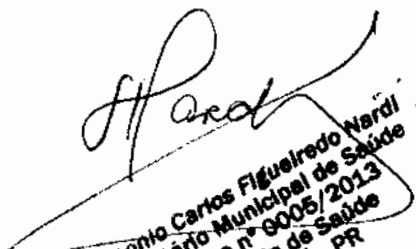


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SANITÁRIA**


PARECER

Em resposta ao Ofício nº1608/2014 - CMM, quanto ao cumprimento da Lei nº5441/2001, temos a seguinte informação:

A limpeza e desinfecção das caixas d'água com periodicidade semestral é exigida e comprovada através de laudo, de forma rotineira, em todos os estabelecimentos fiscalizados pela vigilância sanitária, sejam eles de interesse ou assistência à saúde, segundo a Lei nº5441/2001 e também segundo artigo 148 do Decreto nº573/06 que regulamenta o Código de Saúde Municipal.


Antonio Carlos Figuelredo Wardi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0005/2013
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR


Rosa Maria Cripa Moreno
Engenheira Química


Rosângela Treichei S. Surra
Diretora de Vigilância em Saúde
Secretaria de Saúde
Maringá - PR

Maringá, 10 de Julho de 2014